

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI-Nº 2133 - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 435, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 128, II, "g", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (SFI);

CONSIDERANDO que a inobservância de procedimentos normativos e a omissão de relatórios referente à baixa de créditos tributários indicam possível negligência ou falha administrativa por parte do (s) servidor (es) responsável (eis) que pode configurar dano ao erário público e a violação dos princípios da legalidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 306, do Decreto Municipal nº 164, de 28 de maio de 2008, que Dispõe sobre o Regulamento do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de São Francisco de Itabapoana;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração, mediante sindicância, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 3782/2024.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará como sindicante o servidor municipal de carreira, o Sr. Cláudio Moysés Heringer, Matrícula nº 960.922, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. A sindicância não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez até 8 (oito) dias em caso de força maior, mediante justificativa à autoridade que houver determinado a sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 377/2025
MAT / SERV – CONVITE: 0004/22
PROC. ADM. Nº 134/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE SEMIREBOQUE, PRANCHA RETA EM RAMPAS, PARA TRANSPORTE DE DIVERSAS MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
EMPRESA: M. C. PAES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.059.478/0001-25
VALOR: R\$ 16.110,00 (Dezesseis mil, cento e dez reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de março de 2025.

LUIZ GONZAGA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 121/2025
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano
Tornam-se públicas as decisões proferidas no Processo Administrativo nº 121/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Recurso da empresa Destaque Comercial de Produtos em Geral EIRELI: Indeferido, mantendo-se a desclassificação da empresa por insuficiência de comprovação da exequibilidade da proposta.
Recurso da empresa N.F.V.M. Comércio e Empreendimentos EIRELI: Provido, determinando-se a inabilitação da empresa M. Ribeiro Comércio de Produtos Alimentícios em Geral LTDA, por ausência de apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 19 de março de 2025

Fagner Azeredo da Silva
Secretário

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
NÚMERO: 002/2022

PROC. ADM. Nº 1881/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: 2º Prorrogação de prazo para realização e execução da REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELINA DE SOUZA RODRIGUES NA LOCALIDADE DE TRAVESSÃO DE BARRA – SFI-RJ

EMPRESA: HEM Empreendimentos e Negócios.

CNPJ: 27.592.861/0001-62

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil)

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 31/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2025
PROC. ADM. Nº 056/2025

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, neste ato representado pela Pregoeira, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou FRACASSADO, uma vez que das empresas participantes da licitação, não houve classificados que atendiam na íntegra o Edital, fazendo com que fossem inabilitadas no processo, conforme consta na Ata da Sessão.

Fundamentação: Lei 14.133/2021
São Francisco de Itabapoana, 19 de março de 2025

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE AZEVEDO
Pregoeira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite
NÚMERO: 005/2021

PROC. ADM. Nº 530/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: 4º Prorrogação de prazo da contratação do serviço de capina e roçada

EMPRESA: G.R. dos Santos Eireli.

CNPJ: 01.851.985/0001-21

VALOR: R\$ 190.472,18 (cento e noventa mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 15/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2025

PROC. ADM. Nº 1416/2025

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.

EMPRESA: Castro e Viana Distribuidora de Gás Ltda

CNPJ nº: 24.921.497/0001-49

VALOR: R\$ 382.338,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais)

Fundamentação: Lei 14.133/2021

São Francisco de Itabapoana, 19 de março de 2025

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 1526/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de show artístico musical da cantora "Eliana Ribeiro" para festa do Padroeiro.
EMPRESA: Fino Tom Produções e Eventos Ltda.
CNPJ: 19.499.619/0001-10
VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
QUANTIDADE: 01 (um) show.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.

São Francisco de Itabapoana, 18 de março de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 001/2025
Processo Administrativo n. 1341/2025
Dia: 09/04/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tablets
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Eletrônico n. 001/2025
Processo Administrativo n. 121/2025
Dia: 25/03/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas
Local: <https://bnc.org.br/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 640/2023;
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da E.M. Décio Machado, na localidade de Barra do Itabapoana, Centro - São Francisco de Itabapoana - RJ;
CONTRATADO: NATACHA COSTA MOREIRA;
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 29 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

eficientes na realização do inventário anual;
Considerando, que possivelmente se fará necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

ALDA CILENE DE BARCELLOS RIBEIRO, portaria nº016/2025
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA, portaria nº096/2007
NÉLIO HENRIQUES LEMOS DA HORA, portaria nº014/2024
CLARISSE PAES JOSÉ, portaria nº097/2007,

para integrarem a comissão provisória/ permanente, que terá como presidente o primeiro servidor, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do art. 96 e 106, da Lei no 4.320, de 1964, mantidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica.

Art. 2º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 3º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

Promover a avaliação, depreciação e controle de bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre a sua alteração;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Elaborar cronograma para a realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens e/ou de eventual complexidade na avaliação;

V. Realizar outras atividades relacionadas

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I. Patrimônio: o conjunto de bens, diretos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis: aqueles que pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis: todo o material que está em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação: procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens: procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens: inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 5º Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens duráveis e semiduráveis no período de inventário.

Parágrafo único: Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art. 6º Todas as unidades administrativas desta Edilidade devem ser inventariadas.

Art. 7º Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por Órgão/Unidade Administrativa inventariada.

Art. 8º O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 3 (três) meses, com início imediato dos trabalhos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 9º As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso, podendo a comissão solicitar informações aos servidores sobre a situação e conservação dos bens que utilizam.

Art. 10 Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 18 de Março de 2025.

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal de
São Francisco de Itabapoana - RJ

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e regimentais:

Considerando, ter sido eleito pela maioria dos votos dos Vereadores, para Presidir esta Vereança nos anos de 2025/2026, a partir de 1º de Janeiro de 2025;

Considerando, a necessidade de manter a lisura, seguindo os princípios que regem a administração pública;

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando, a necessidade de organização e distribuição de bens móveis entre os setores desta Casa Legislativa, bem como manter a funcionalidades harmônica entre eles;

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA